



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU**  
Estado de Pernambuco

**LEI Nº 835, DE 01º DE ABRIL DE 2019.**

Fixa novo valor ao piso salarial dos profissionais de magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CUMARU, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

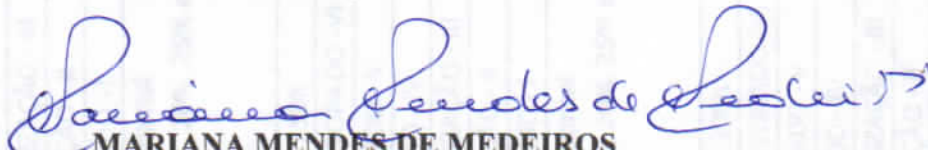
**Art. 1º** - Fica concedido reajuste de 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento) no piso dos profissionais da educação básica pública do Município, que passa a ser de R\$ 2.558,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais), vigorando conforme tabela constante no anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - O ajuste salarial de que trata o artigo primeiro terá efeito retroativo financeiro à primeiro de janeiro de 2019.

**Parágrafo único:** O retroativo dos valores ainda não adimplidos serão pagos em duas parcelas, sendo a primeira no mês de abril e a segunda no mês de maio.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2019.

  
**MARIANA MENDES DE MEDEIROS**  
**PREFEITA**